

LEI Nº 875/2026

DE 22 DE abril DE 2026.

**EMENTA:** DISPÕE PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO LIGUE 180 EM NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES RELATIVAS À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER VEICULADA EM QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO,** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei estabelece a necessidade de divulgação do Ligue 180 nas notícias relacionadas à violência contra a mulher veiculada em qualquer meio de comunicação da Prefeitura Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará;

**Art. 2º** - Toda notícia ou informação sobre violência contra a mulher deve exibir tarja contendo o seguinte conteúdo: **EM CASO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, LIGUE GRATUITAMENTE 180, DISPONÍVEL 24 HORAS.**

**Parágrafo Único:** O aviso previsto no caput deverá ser veiculado em todos os meios de comunicação, inclusive rádio, televisão, jornais impressos, portais digitais, redes sociais e demais plataformas de divulgação de conteúdo, podendo ser adaptado à forma mais adequada a cada veículo, como por meio de tarja, locução, inserção ao final do texto ou outro formato equivalente que assegure sua adequada visibilidade ou audibilidade.

**Art. 3º** - É de responsabilidade do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Comunicação, Ciência e Tecnologia (SCCT), a regulamentação desta lei, bem como a fiscalização e verificação do cumprimento de suas disposições;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO**

Prefeito Municipal